



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOAO ALBA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 519.861.160-34, RG 9045509495 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DANCLIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.191.349/0001-30, localizada na Rua Fabiana Kila de Ávila CEP 91.788-064 Município Porto Alegre neste ato representada por Daniel Pupo Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 066.950.701-64, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO**”, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas, além das determinações considerando o resultado do Pregão Presencial nº 15/2022, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, os Decretos Federais nº. 3.555/2000 e nº. 3.697/2000, Decretos Municipais nº. 18/2019 e 13/2019 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 05/2023 em 60 (sessenta) dias, a contar de 19/01/2024, para os seguintes cargos:

- 01 médico clínico geral para atendimento no ESF Central, com disponibilidade de 20 horas/semanais cada, 5 dias por semana.
- 01 médico pediatra para atendimento nos ESFs, com disponibilidade de 08 horas/semanais, 1 dia por semana

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA do mesmo período, correspondentes à quantia ofertada por ocasião do PP nº 15/2022, o qual passa a ser:

- 01 Medico Clinico Geral 25 horas semanais, no valor de R\$115,08(cento e quinze reais e oito centavos) hora.
- 01 Medico Pediatra 08 horas semanais, no valor de R\$219,70(duzentos e dezenove reais e setenta centavos) hora.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 15 de Janeiro de 2024.

GILMAR JOAO ALBA
Contratante

DANCLIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Contratada

FLAVIO CRISTIANO ANDREIS
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO: _____
Nome: